



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 054/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Caiana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura mediante Decreto de Crédito Especial, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Conforme descrição abaixo:

SUPLEMENTAR.

- 2. - Poder Executivo do Município de Caiana
- 2.06 - Serviços Municipal de Assistência Social
- 2.06.08 - Assistência Social
- 2.06.08.244 - Assistência Comunitária
- 2.06.08.244.006 - Assistência Social
- 2.06.08.244.006.2.1071. - Subvenção Associação LELECO Para Crianças
- 2.06.08.244.006.2.1071.33504300- Subvenções Sociais

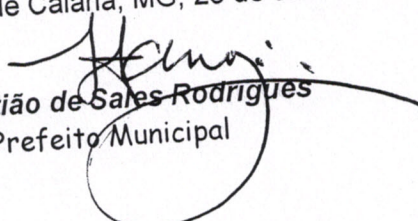
Art. 2º - Para cumprimento do estabelecido no art. 1º, fica anulado dotação do orçamento vigente, a saber :

- 2. - Poder Executivo do Município de Caiana
- 2.06 - Serviços Municipal de Assistência Social
- 2.06.08 - Assistência Social
- 2.06.08.482 - Habitação Urbana
- 2.06.08.482.076 - Habitação
- 2.06.08.482.076.10500 - Construção Ref. Casas Moradia P/ Pessoas Carentes
- 2.06.08.482.076.10500 - 44905100 - Obras e Instalações

Art. 3º - Fica ainda, autorizado o chefe do poder executivo Municipal, a conceder subvenção Social "Associação LELECO Para Crianças", inscrita no CNPJ nº 07.539.911/0001-30, no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em oito Parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 23 de Junho de 2006.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal